

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA

Ofício nº 001/2025.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores:

A empresa, **TF Contabilidade Assessoria e Consultoria LTDA**, oferece seus serviços especializados de contabilidade para o setor Público, nos termos e parâmetros descritos em conformidade com as necessidades do solicitante, e conforme a proposta.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Contador CRC/PB 010863/O

I - DADOS DA EMPRESA

TF Contabilidade Assessoria e Consultoria LTDA, empresa que presta serviços contábeis para o setor público, inscrita no CNPJ: 19.668.603/0001-94, com endereço a Rua João Pedro das Neves, nº 48 – Centro – Bonito de Santa Fé-PB, CEP: 58.960-000, tendo como responsável Técnico o Contador: Antonio Furtado de Figueiredo Neto, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 089.252.574-67 e RG/CNI: 08925257467 SEDS-PB, contato WhatsApp 83-99604-3165.

II – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços a serem prestados ao órgão municipal compreendem os Serviços especializados de Contabilidade para o setor Público abrangendo:

- a) Elaboração dos anexos da LOA Lei Orçamentaria Anual, para compor o orçamento do Município;
- b) Apresentação dos anexos para realização de audiências pública para a elaboração dos instrumentos de planejamento;
- c) Elaboração de Prestação de Contas de forma Diária para atender a RN-TC Nº 005/2017 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com o envio através do Portal do Gestor das informações atinentes a: Empenhos, Liquidação, Pagamentos, Estorno de Empenhos, Estornos de Liquidação, estorno de pagamentos e outras que venham a ser implementadas pelo órgão de controle externo;
- d) Elaboração de Balancetes Mensais em meio físico e eletrônico alimentados pelo setor do ente, para envio no portal do Gestor Sagres on-line, dentro do Prazo estabelecido em RN-TC nº 003/2014 a suas alterações;
- e) Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual em meio físico e eletrônico com o envio no portal do gestor das peças integrantes do MCASP - Manual de contabilidade aplicado ao setor público e Lei 4.320/64;
- f) Elaboração de Prestação de Contas Anual para envio ao SICONFI/STN, contendo a DCA – Declaração de Contas Anuais com o conjunto de tabelas de dados patrimoniais e orçamentários que formam a estrutura da DCA conforme discriminação abaixo:
 1. Anexo I AB Balanço Patrimonial;
 2. Anexo I C Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias (União, Estados, DF e Municípios);
 3. Anexo I D Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias;
 4. Anexo I E Balanço Orçamentário – Despesas por função;

5. Anexo I F Execução dos Restos a Pagar – Despesas Orçamentárias;
 6. Anexo I G Balanço Orçamentário – Execução dos Restos a Pagar – Despesas por função;
 7. Anexo I HI Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial.
- g) Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal de forma Quadrimestral e ou Semestral dependendo do caso;
 - h) Envio do RGF – Relatório de Gestão Fiscal para a Secretaria do Tesouro Nacional através do SICONFI;
 - i) Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal em meio físico compreendendo os quadrimestres e ou os Semestres;
 - j) Apuração dos condicionantes, Despesas com pessoal, a fim de orientar o gestor na tomada de decisões;
 - k) Apuração do Cálculo para o Repasse ao Legislativo conforme determina o percentual contido no Art. 29 da CF/88;
 - l) Preparação de defesa contábil e administrativa para o acompanhamento de gestão instituído pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado através da RN-TC nº 001/2017;
 - m) Preparação de defesa contábil e administrativa para o relatório prévio e o relatório da PCA emitido pelo Tribunal de contas;
 - n) Subsidiar com informações contábeis para os setores responsáveis pelo preenchimento do IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado instituído pela RN-TC nº 004/2016;
 - o) Elaborar o demonstrativo para envio de informações de Dívida Pública no SICONFI, através do SADIPEM, quando for o caso no legislativo;
 - p) Alimentação de informações contábeis para o Portal da Transparência do ente;
 - q) Consultoria e orientação técnica para a correta execução orçamentaria e financeira.

III – REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na sede da empresa, com a utilização de sistemas de contabilidade disponibilizados pelo ente, com as orientações necessárias ao desempenho das atividades e alimentação de informações, fazendo visita técnica quando solicitados.

IV – EQUIPE DE TRABALHO

O Escritório disponibilizará a equipe de Contadores, Bacharéis em Ciências Contábeis, especialistas em Contabilidade Pública, com toda aparelhagem necessária para o atendimento as demandas dos contratantes, disponibilizará atendimento individuais, Sala de Reunião com teleconferência, visitas

técnicas quando solicitados de um profissional com formação de nível, a equipe composta por:

- Antonio Furtado de Figueiredo Neto, Contador e Administrador, Pós-graduado em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, Pós-graduado em Gestão Tributária;
- Marcos José de Oliveira, Contador, Pós-graduado em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – PREÇO DOS SERVIÇOS

Valor para a contratação dos serviços é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços descritos será feito de forma mensal até o último dia do mês, a empresa enviará através de e-mail a nota fiscal eletrônica e a transferência bancária deverá a ser feita na Conta da empresa:

TF Contabilidade Assessoria e Consultoria LTDA.

Banco do Brasil S/A

Agência 1032-4

Conta Corrente: 16.607-3

PIX: 19.668.603/0001-94

VII – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a empresa disponibilizará todos os documentos necessários à contratação.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Contador CRC/PB 010863/O

Razão Social: TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Validade da Proposta: 90 DIAS

Pagamento em parcelas: 12 PARCELAS

À Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

PROPOSTA

QUANT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	a) Elaboração dos anexos da LOA Lei Orçamentaria Anual, para compor o orçamento do Município; b) Apresentação dos anexos para realização de audiências pública para a elaboração dos instrumentos de planejamento; c) Elaboração de Prestação de Contas de forma Diária para atender a RN-TC N° 005/2017 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com o envio através do Portal do Gestor das informações atinentes a: Empenhos, Liquidação, Pagamentos, Estorno de Empenhos, Estornos de Liquidação, estorno de pagamentos e outras que venham a ser implementadas pelo órgão de controle externo; d) Elaboração de Balancetes Mensais em meio físico e eletrônico alimentados pelo setor de do Ente, para envio no portal do Gestor Sagres online, dentro do Prazo estabelecido em RN-TC n° 003/2014 a suas alterações; e) Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual em meio físico e eletrônico com o envio no portal do gestor das peças integrantes do MCASP - Manual de contabilidade aplicado ao setor público e Lei 4.320/64; f) Elaboração de Prestação de Contas Anual para envio ao SICONFI/STN, contendo a	6.000,00	72.000,00

	DCA – Declaração de Contas Anuais com o conjunto de tabelas de dados patrimoniais e orçamentários que formam a estrutura da DCA conforme discriminação abaixo: 1. Anexo I AB Balanço Patrimonial; 2. Anexo I C Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias (União, Estados, DF e Municípios); 3. Anexo I D Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias; 4. Anexo I E Balanço Orçamentário - Despesas por função; 5. Anexo I F Execução dos Restos a Pagar – Despesas Orçamentárias; 6. Anexo I G Balanço Orçamentário – Execução dos Restos a Pagar – Despesas por função; 7. Anexo I HI Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial. g) Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal de forma Quadrimestral e ou Semestral dependendo do caso; h) Envio do RGF – Relatório de Gestão Fiscal para a Secretaria do Tesouro Nacional através do SICONFI; i) Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal em meio físico compreendendo os quadrimestres e ou os Semestres; j) Apuração dos condicionantes, Despesas com pessoal, a fim de orientar o gestor na tomada de decisões; k) Apuração do Cálculo para o Repasse ao Legislativo conforme determina o percentual contido no Art. 29 da CF/88; l) Preparação de defesa contábil e administrativa para o acompanhamento de gestão instituído pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado através da RN-TC nº 001/2017;		
--	---	--	--

	m) Preparação de defesa contábil e administrativa para o relatório prévio e o relatório da PCA emitido pelo Tribunal de contas; n) Subsidiar com informações contábeis para os setores responsáveis pelo preenchimento do IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado instituído pela RN-TC nº 004/2016; o) Elaborar o demonstrativo para envio de informações de Dívida Pública no SICONFI, através do SADIPEM, quando for o caso no legislativo; p) Alimentação de informações contábeis para o Portal da Transparência do ente; q) Consultoria e orientação técnica para a correta execução orçamentaria e financeira.		
Total Geral			R\$72.000,00

Bonito de Santa Fé-PB, em 10 de janeiro de 2025.

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Contador CRC/PB 010863/O